INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigão – MG. CEP 35.545.000
Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

PORTARIA Nº 15/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, a servidora, **Sra. SILVANIA DIAS DA SILVA**, matrícula 331, inscrita no CPF sob o nº XXX.903.XXX-15, no cargo efetivo de Professor Ensino Básico - PEB, Nível I, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 29 de julho de 2026.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
IPREMPE
Certifico para fins de comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigão em 29/07/2026 onde permanecerá por 30 dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdigão - MG, 29/07/2026
Ass do Servidor
117-6
Matrícula